

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI Nº: 037*, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2001.

* Anterior Deliberação de nº: 007/01, modificada para n. 37, pela Lei nº: 10.117/98.

"Indica os pedidos de enquadramento aprovados para receberem recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, no exercício de 2001 e dá outras providências."

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU - CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-MOGI n.º 036*****, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado, de 28 de agosto de 2001, que aprovou diretrizes e critérios para distribuição de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no exercício de 2001, para a área de atuação do comitê;

Considerando que o Conselho Estadual de Recursos, conforme Deliberação do CRH, de 26 de junho de 2001, que destinou a UGRHI-9- Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos, do Mogi Guaçu, 5,454 por cento do total dos recursos do FEHIDRO, referentes à investimentos para o exercício de 2001;

Considerando que em razão de contingências das mais diversas e que, após ouvir pessoalmente os respectivos representantes legais, (conforme consignado na atas da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Reuniões Ordinárias da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, realizadas entre os dias 8 de junho e 17 de agosto de 2001), tais como : A) os pedidos de **desistência** de processos administrativos de pedidos de enquadramento, anteriormente aprovados e deliberados em plenário por este Comitê, a saber:

1) Prefeitura Municipal de Socorro (Processo CBH MOGI n.º: 39/98): “Produção de mudas para recuperação da mata ciliar na Bacia de captação de água do Município de Socorro no Rio do Peixe”, tendo como recurso do FEHIDRO, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Deliberação do CBH MOGI de n.º 012**, de 7 de agosto de 1998);

2) Associação Ambiental Paiquerê (Processo CBH MOGI n.º 15/99): “Programa de desenvolvimento de ecoturismo na região, através de núcleos de apoio, nos bairros ribeirinhos da bacia hidrográfica do Rio Mogi Guaçu”, tendo como recurso do FEHIDRO, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Deliberação do CBH MOGI de n.º: 26***, de 26 de novembro de 1999;

3) Fundação de Amparo a Pesquisa e Desenvolvimento de Recursos Pesqueiros - Funpiscis (Processo CBH MOGI n.º 17/99): "Identificação, manejo e conservação dos recursos pesqueiros do Mogi Guaçu", recurso FEHIDRO no valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), conforme Deliberação CBH MOGI n.º: 25***, de 26 de novembro de 1999);

4) Câmara Técnica de Turismo do CBH MOGI: Projeto de interesse da Câmara Técnica de Turismo em parceria com a PUC-Campinas, apresentado em diretamente em reunião plenária e aprovado pela Deliberação CBH-MOGI n.º: 25***, de 26 de novembro de 1999, tendo como recurso do FEHIDRO o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), projeto “Análise situacional do turismo”, porém sem continuidade do procedimento em face de dificuldades de natureza formal);

5) Processo CBH MOGI n.º s/n PDC1: “Suporte tecnológico: monitoramento da qualidade dos principais afluentes do Rio Mogi Guaçu”, em parceria com a Cetesb, tendo como recurso do FEHIDRO o valor de R\$ 40.154,57 (quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme Deliberação CBH MOGI n.º 03, de 17 de março de 2000);

6) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (Processo CBH MOGI n.º s/nº): “Sistema suporte ao gerenciamento de bacias

hidrográficas”, tendo como recurso do FEHIDRO, o valor de R\$ 172.403,67 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos) , conforme Deliberação CBH MOGI n.º 028****, de 17 de março de 2000);

7) Prefeitura Municipal de Aguaí, (Processo CBH MOGI n.º PDC3 s/nº): “Estação de tratamento de esgoto”, tendo como recurso do FEHIDRO o valor de R\$ 172.864,64 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), Deliberação CBH MOGI n.º 03, de 17 de março de 2000);

B) os **cortes financeiros**, realizados pelo agente técnico, nos custos ou valores originalmente apresentados pelos tomadores e aprovados pelo Comitê, a fim de ajustá-los técnico/financeiramente, a saber:

1) Prefeitura Municipal de Leme (Processo CBH MOGI n.º s/nº PDC 3): “ Projeto de coleta seletiva de lixo”, retorno para o FEHIDRO/CBH MOGI de R\$ 18.594,27 (dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos);

2) Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição (Processo CBH MOGI n.º 06/99): “Termo de referência para sistema de tratamento de esgoto”, retorno para o FEHIDRO/CBH MOGI, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), aprovado pela Deliberação CBH MOGI n.º 19, de 26 de novembro de 1999); **todos totalizando o montante de R\$ 671.417,15** (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos);

Considerando que o Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO, por meio da Deliberação do COFEHIDRO de nº: 02, de 23 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de agosto de 2001, apresentou o quadro de distribuição para o exercício de 2001 dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, totalizando R\$ 1.531.051,71 (um milhão quinhentos e trinta e um mil, cinqüenta e um reais e setenta e um centavos), para aplicação na área da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Mogi Guaçu – UGRHI-9, que somados ao saldo de recursos anteriores de R\$ 671.417,15 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos), totalizam o montante de R\$ 2.202.468,80 (dois milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);

Considerando que as solicitações de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos FEHIDRO, na modalidade financiamento não reembolsável ou a fundo perdido, destinados a projetos, serviços e obras, consubstanciadas nos processos administrativos de pedido de enquadramento, devidamente protocolados na Secretaria Executiva do CBH-MOGI, foram previamente submetidos à análise, classificação por programa de duração continuada, pontuação e aprovação pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, conforme consubstanciado nas atas da 9ª e 10ª reuniões ordinárias da CTGP, realizadas respectivamente em 15 e 25 de outubro do corrente ano;

DELIBERA:

Capítulo I - Das Diretrizes Gerais

Art. 1º Esta deliberação aprova as solicitações de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, na modalidade não reembolsável (a fundo perdido), referente ao exercício de 2001, destinados à projetos, serviços e obras, formuladas pelos Órgãos, Entidades e Prefeituras integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, cujos processos administrativos de pedido de enquadramento foram previamente submetidos à análise, classificação, pontuação e aprovação pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento.

§ 1º Os pedidos de enquadramento aprovados, encontram-se indicados de acordo com o Grupo 1, 2 ou 3 ao qual pertencem, e listados nominalmente, conforme o tomador, o empreendimento, o valor global do empreendimento (projeto, obra ou serviço), a contrapartida oferecida pelo tomador, os recursos a receber do FEHIDRO, na modalidade à fundo perdido, e pontuação obtida:

Seção I - Do GRUPO 1 - Programa de Duração Continuada 1

Art. 2º Ficam aprovados os seguintes pedidos, classificados como sendo do Grupo 1 (Programa de Duração Continuada 1 – Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos):

I – **tomador:** Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – CINP/SMA; **empreendimento:** Estratégia de gerenciamento e monitoramento, para recuperação de matas ciliares com base na pesquisa ambiental, visando subsidiar o plano de manejo sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu; **valor global do empreendimento:** R\$ 237.752,50 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **contrapartida oferecida:** R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais) ou 38,73776 por cento, tendo como **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 145.652,50 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois mil e cinquenta centavos); **pontuação:** 12 pontos.

Seção II - Do GRUPO 2 - Programas de Duração Continuada - 4, 5, 6, 8 e 9

Art. 3º Ficam aprovados os seguintes pedidos, classificados como sendo do Grupo 2 (PDC 4 Programa de Desenvolvimento e Proteção das Águas Subterrâneas – PDAS e o controle do disciplinamento na forma de exploração; PDC 5 Programa Conservação e Proteção dos Mananciais Superficiais de Abastecimento Urbano – PRMS; PDC 6 Programa de Desenvolvimento Racional da Irrigação – PDRI; PDC 8 Programa de Prevenção e Defesa Contra Inundações – PPDI; PDC 9 Programa de Prevenção e Defesa contra a Erosão do Solo e o Assoreamento dos Corpos d' Água – PPDE):

Subseção I - PDC' s 4, 8 e 9

I - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Guariba; **empreendimento:** sistema de drenagem urbana de águas pluviais - **PDC 8;** **valor global do empreendimento:** R\$ 329.111,60 (trezentos e vinte e nove mil cento e onze reais e sessenta centavos); **contrapartida oferecida:** R\$ 171.138,03 (cento e setenta e um mil, cento e trinta e oito reais e três centavos) ou 52 por cento; **recurso Fehidro a fundo perdido:** R\$ 157.973,57 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos); **pontuação:** 33 pontos;

II - **Tomador:** Prefeitura Municipal da Estância de Socorro; **empreendimento:** projeto de prevenção e recuperação de áreas degradadas por erosão – **PDC 9;** **valor global empreendimento:** R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais) ou 34,53355 por cento; tendo como **recurso do FEHIDRO a fundo perdido, o valor de R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais); **pontuação:** 31 pontos;

III - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Águas da Prata; **empreendimento:** galeria de águas pluviais do Jardim Águas da Prata (prevenção contra inundações) – **PDC 8;** **valor global empreendimento:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) ou 21 (vinte e um) por cento; **tendo como recurso do FEHIDRO à fundo perdido, o valor de R\$ 276.500,00** (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais); **pontuação:** 30 pontos;

IV - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição; **empreendimento:** projeto “As Águas do Futuro”, recomposição de mata ciliar, conservação do solo e educação ambiental – **PDC 9;** **valor global empreendimento:** R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 15.985,00 (quinze mil novecentos e oitenta e cinco reais) ou 21, 03289 por cento; **tendo como recurso do FEHIDRO à fundo perdido, o valor de R\$ 60.015,00** (sessenta mil e quinze reais); **pontuação:** 28 pontos;

V - **Tomador:** Prefeitura Municipal de Mogi Mirim; **empreendimento:** projeto “Vida Rio Mogi Mirim”, revegetação de mata ciliar – **PDC 9;** **valor global empreendimento:** R\$ 96.917,29 (noventa e seis mil novecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos); **contrapartida oferecida:** R\$ 25.514,17 (vinte e

cinco mil quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos) ou 26, 32571 por cento ; **recurso Fehidro a fundo perdido:** R\$ 71.403,11 (setenta e um mil quatrocentos e três reais e onze centavos); **pontuação:** 26 pontos;

VI – **Tomador:** Prefeitura Municipal de Sertãozinho ; **empreendimento:** elaboração de projeto global do sistema de abastecimento de água – PDC 4; **valor global do empreendimento:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 14,070,00 (quatorze mil e setenta reais) ou 20,1 por cento ; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta reais); **pontuação:** 24 pontos.

Parágrafo único. Os incisos III; IV; V e VI aprovados de acordo com o art. 5º, § 5º da Deliberação CBH MOGI n.º 035*****, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2001, que dispõe que “após atendido o disposto no § 4º, se ainda ocorrer sobra de recursos, caberá à Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CBHMOGI, a seu critério, apresentar sugestão de destinação do recurso ao Comitê, para apreciação na próxima reunião plenária, que deliberará sobre a distribuição de recursos”

Seção III - GRUPO 3 - Programas de Duração Continuada n.º 3

Art. 4º Ficam aprovados os seguintes pedidos, classificados como sendo do Grupo 3 – Programa de Serviços e Obras de Conservação, Proteção e Recuperação da Qualidade dos Recursos Hídricos - PDC 3, de acordo com os respectivos subgrupos (subgrupo **3a** - refere-se à **obras** ligadas a interceptores, emissários e tratamento de **esgotos domésticos**; Subgrupo **3b** – refere-se a **obras** e equipamentos ligados à disposição de **resíduos domésticos urbanos**; Subgrupo **3c** – refere-se a **projetos**, que envolvam estudos com planejamento do saneamento, de afastamento e tratamento de esgotos, e resíduos domésticos urbanos, inclusive documentação ambiental; Subgrupo **3d** – refere-se a **serviços e obras** de captação, tratamento e distribuição de água para abastecimento público), conforme se segue:

Subseção I - Do Subgrupo 3 a:

§ 1º Pedidos aprovados para o Subgrupo 3 a:

I - **tomador:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras; **empreendimento:** termo de referência para execução de obra, para estação de tratamento de esgoto; **valor global empreendimento:** R\$ 1.013,210,00 (um milhão treze mil duzentos e dez reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 587.661,80 (quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) ou 58 (cinquenta e oito) por cento; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 425.548,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); **pontuação:** 35 pontos, acrescida de mais 5 pontos, totalizando 40 pontos, vez que os pedidos de obras cujos projetos já foram financiados pelo FEHIDRO, fazem *jus* ao acréscimo nos termos do art.12 da Deliberação do CBH MOGI n.º 035*****, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2001;

II - **tomador:** Prefeitura Municipal de Dumont; **empreendimento:** execução de obra estação de tratamento de esgoto; **valor global empreendimento:** R\$ 418.538,53 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos); **contrapartida oferecida:** R\$ 83.707,71 (oitenta e três mil setecentos e sete reais e setenta e um centavos) ou 20 (vinte) por cento ; **recurso FEHIDRO à fundo perdido:** R\$ 334.830,82 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos); **pontuação:** 30 pontos;

Subseção II - Subgrupo 3 b

§ 2º Pedidos aprovados do Subgrupo 3 b:

I - **tomador:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo de Pinhal; **empreendimento:** promover a recuperação ambiental do "lixão municipal do Bairro Areia Branca"; **valor global empreendimento:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 73.391,16 (setenta e três mil trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) ou 35,97605 por cento; **recurso FEHIDRO à fundo perdido:** R\$ 130.608,84 (cento e trinta mil seiscientos e oito reais e oitenta e quatro centavos); **pontuação:** 30 pontos;

II - **tomador:** Prefeitura Municipal de Jaboticabal; **empreendimento:** aquisição de um caminhão compactador de lixo 12m³; **valor global empreendimento:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou 50 (cinquenta); **recurso FEHIDRO à fundo perdido:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **pontuação:** 27 pontos;

III - **tomador:** Prefeitura Municipal de Luiz Antônio; **empreendimento:** usina de reciclagem e compostagem de lixo; **valor global empreendimento:** R\$ 160.000,00 (cem e sessenta mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ou 30 (trinta) por cento; **recurso FEHIDRO à fundo perdido:** R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais); **pontuação:** 24 pontos;

IV - **tomador:** Prefeitura Municipal de Araras; **empreendimento:** aquisição de um caminhão compactador de lixo; **valor global empreendimento:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ou 20 (vinte) por cento; **recurso FEHIDRO à fundo perdido:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); **pontuação:** 23 pontos.

Subseção III - Subgrupo 3 c

§ 3º Pedidos aprovados do Subgrupo 3 c:

I - **tomador:** Serviço de Água e Esgoto de Mogi Guaçu – SAMAE; **empreendimento:** elaboração de projeto de readequação, da estação de tratamento de esgoto do Córrego do Ypê; **valor global empreendimento:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) ou 25 por cento; **recurso FEHIDRO à fundo perdido:** R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); **pontuação:** 19 pontos;

II - **tomador:** Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi; **empreendimento:** elaboração de projeto de interceptor e estação de tratamento de esgoto; **valor global empreendimento:** R\$ 64.505,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinco reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 25.802,00 (vinte e cinco mil oitocentos e dois reais) ou 40 por cento; **recurso FEHIDRO à fundo perdido:** R\$ 38.703,00 (trinta e oito mil setecentos e três reais); **pontuação:** 17 pontos;

III - **tomador:** Prefeitura Municipal de Pitangueiras; **empreendimento:** elaboração de projeto de estação de tratamento de esgoto; **valor global empreendimento:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ou 50 por cento ; **recurso FEHIDRO à fundo perdido:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **pontuação:** 13 pontos;

IV - **tomador:** Prefeitura Municipal de Rincão; **empreendimento:** projeto de sistema de tratamento de esgoto doméstico; **valor global empreendimento:** R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) ou 20 por cento; **recurso Fehidro a fundo perdido:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); **pontuação:** 10 pontos.

V - incisos III e IV aprovados de acordo com o art. 5º, § 4º da Deliberação do CBH MOGI nº: 036*****, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2001, que dispõe que “se após atendido o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º e ainda ocorrer sobra de recursos fica a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CBH-MOGI, a seu critério, autorizada a proceder a

redistribuição desses recursos dentro da Seção III - Grupo 3, obedecida a seguinte ordem de prioridade: Subseção II - subgrupo 3 b; Subseção III - subgrupo 3 c e Subseção IV - subgrupo 3 d.”

VI - no caso do inciso III, aprovada a proposta da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento de que trata o artigo 4º, inciso I desta deliberação, prevalecem os valores consignados no citado dispositivo, referentes à contrapartida oferecida (R\$ 5.600,00 ou 20 (vinte) por cento e recurso a receber do FEHIDRO à fundo perdido (R\$ 22.400,00).

Subseção IV - Do subgrupo 3 d

§ 4º Os pedidos aprovados do subgrupo 3 d, são os seguintes:

I - **tomador:** Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras - SAEMA; **empreendimento:** programa de recuperação de redes elaboração de projeto para redução de perdas físicas; **valor global empreendimento:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais) ou 31 (trinta e um) por cento; **recurso FEHIDRO à fundo perdido:** R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais); **pontuação:** 18 pontos - pedido único sem concorrente no subgrupo;

Subseção V - Saldo remanescente final

Art. 5º O saldo restante de R\$ 20.613,76 (vinte mil, seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos), nos termos do artigo 5º, § 6º da Deliberação do CBH-MOGI n.º 6, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2001, que dispõe que “os casos omissos e não previstos nesta deliberação serão resolvidos pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento ‘**ad referendum**’ do plenário”, fica assim distribuído, desde que haja anuência do tomador:

I - **tomador:** Prefeitura Municipal de Pitangueiras ; **empreendimento:** elaboração de projeto de estação de tratamento de esgoto; **valor global empreendimento:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) ou 20 (vinte) por cento; **recurso FEHIDRO à fundo perdido:** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais); **pontuação:** 13 pontos;

II – **tomador:** Prefeitura Municipal de Serra Negra; **empreendimento:** Projeto de Capacitação, treinamento de educação ambiental, para a gestão e integração de recursos hídricos; **valor global do empreendimento:** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) ou 30 (trinta) por cento, **recurso FEHIDRO à fundo perdido:** R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais); **pontuação:** 13 pontos.

Art. 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

*** Anterior Deliberação do CBH-MOGI de n.º: 005/98, alterada para n.º: 012/98, pela Lei n.º: 10.117/98*

**** Anterior Deliberação de n.º: 012/99, alterada para n.º: 025/99, pela Lei n.º: 10.117/98.*

***** Anterior Deliberação do CBH-MOGI de n.º: 003/00, alterada para n.º: 028/00, pela Lei n.º: 10.117/98*

****** Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de n.º: 006/01, alterada para o n.º:036/01, por disposição da Lei n.º: 10.117/98.*

Mogi Guaçu, 9 de novembro de 2001,

14ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI

João Alborgheti
Presidente do CBH-MOGI

Neiroberto Silva
Vice Presidente do CBH-MOGI

Marcus Vinicius Lopes da Silva
Secretário Executivo do CBH-MOGI

OBS: Publicada em Diário Oficial em 15 de Novembro de 2001